PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01235/62

Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Data: 08/06/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a WALDOMIRO ASCENDINO DE SOUZA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua dos Paianazes c/ 16,00m
SUL - Estrada de Ferro com 16,20m
LESTE - João Porfirio com 55,40m
OESTE - Manoel Joaquim com 55,40m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 30 de maio de 1962.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 08/06/1962.